



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Gabinete da Reitoria

## PORTARIA N° 065/2018

A REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, e a Portaria MEC N° 575, de 28 de junho de 2013,

### RESOLVE:

**NOMEAR**, em caráter efetivo, no quadro de pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, **BEATRIZ DA SILVA FRASÃO**, habilitada em concurso público de provas e títulos, normatizado pelo Edital 01/2017, homologado em 05/04/2018, para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, Nível 1, em regime de dedicação exclusiva, com lotação no Centro Multidisciplinar de Barra desta Universidade, em vaga de código nº 1000339.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Barreiras, 18 de abril de 2018.

  
Iracema Santos Veloso  
Reitora *Pro Tempore*



1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s) a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 09:00 às 12:00, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "currículo vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "currículo vitae" apresentados em via única; VII) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

2.4. tiver a maior idade;

2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

3. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 20 (vinte) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

6. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Especialista será de R\$ 2.425,37 (dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos). Caso possua título de Mestre, será de R\$ 2.777,15 (dois mil setecentos e setenta e sete reais e quinze centavos) e título de Doutor, será de R\$ 3.377,45 (três mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

7. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário, na qual couber, dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; da Lei nº 8.745/1993 e da Orientação Normativa nº 5, de 28/10/2009, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

#### EDITAL Nº 153, DE 3 DE ABRIL DE 2018 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do processo seletivo para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Escola de Belas Artes

Departamento: Fotografia, Teatro e Cinema

Área de Conhecimento: Cenografia e Design de Luz Cênica

Edital: nº 85, de 19/02/2018, publicado no DOU de 20/02/2018

Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Classificação:

1º lugar: Cristiano Diniz Aguiar

2º lugar: Marina Arthuzzi Rodrigues

3º lugar: Cristiano Oliveira Araújo

4º lugar: Taisa Teixeira Campos

5º lugar: Sara Fagundes Soares de Oliveira

Data de Homologação Interna: 19/03/2018

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

#### EDITAL Nº 154, DE 4 DE ABRIL DE 2018 PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Faculdade de Educação. DEPARTAMENTO: Ciências Aplicadas à Educação. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Antropologia. TITULAÇÃO: Mestrado em Educação. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 03 (três) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "currículo vitae" e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s) a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 08:30 às 11:20 e de 13:30 às 16:30, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "currículo vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "currículo vitae" apresentados em via única; VII) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

2.4. tiver a maior idade;

2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

3. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

6. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Mestre será de R\$ 4.241,05 (quatro mil duzentos e quarenta e um reais e cinco centavos). Caso possua o título de

Doutor, será de R\$ 5.742,14 (cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos).

7. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário, na qual couber, dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; da Lei nº 8.745/1993 e da Orientação Normativa nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

#### PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Proc. 23072.055268/2017-97 - Termo de Cooperação nº 084/17-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e o Município de Itabrito, CNPJ/MF nº 18.307.835/0001-54 e Catana Empreendimentos e Negócios Agropecuários LTDA - ME. Objeto: Visa a Cooperação entre os partícipes - visando a promoção de estudos, pesquisas, projetos de extensão, difusão e aplicação de conhecimento, curso de capacitação em atividades agropecuárias em geral, e instalação de uma unidade de produção de uma unidade piscícola voltada à agricultura familiar. Início de vigência: 28/03/2018. Fim de Vigência: 28/03/2023. Nome e cargos dos signatários: Professor Renato de Lima Santos - Diretor da Escola de Veterinária da UFMG, Sr. Alexander Silva Salvador de Oliveira - Prefeito Municipal do Município de Itabrito, Sr. Antônio Neto de Avelar - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Sr. Reinaldo Melillo - Representante da Catana Empreendimentos e Negócios Agropecuários Ltda. Data de assinatura: 28/03/2018.

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2018 - UASG 158717

Processo: 23520014422201745, PREGÃO SRP Nº 26/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. CNPJ Contratado: 34203752000171. Contratado: COMODOS COMERCIO E SERVICOS -ELETRONICOS LTDA.. Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção de fibra ótica, nas modalidades preventiva e corretiva. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 10520/02, Decreto 7892/13. Vigência: 22/03/2018 a 21/03/2019. Valor Total: R\$285.395,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800218. Data de Assinatura: 22/03/2018.

(SICON - 04/04/2018) 158717-26447-2018NE800088

#### EDITAL Nº 9, DE 3 DE ABRIL DE 2018 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, e a Portaria MEC nº 575, de 28 de junho de 2013, e no interesse da Administração, torna pública a homologação do resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOP, conforme consta do processo nº. 23520104315/2017-17, e no Edital 01/2017, publicado no DOU de 25/07/2017, Seção 3, pág. 59 a 65, retificado em 26/07/2017, DOU de 26/07/2017, Seção 3, pág. 60, em 04/08/2017, DOU de 07/08/2017, Seção 3, pág. 61, e em 15/08/2017, DOU de 16/08/2017, Seção 3, pág. 67.

Unidade: CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE BARRA  
Área do Conhecimento: Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal, Classe: A, Denominação: Professor Adjunto A, RT. DE, Vagas: 01 - 1º BEATRIZ DA SILVA FRASÃO; 2º ADRIELLE BAHIANSE TREVISAN

IRACEMA SANTOS VELOSO

#### AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A UFOP torna público o extrato do Pregão Eletrônico SRP nº 21/2017 que tem como objeto registro de preços para aquisição de equipamentos, materiais e reagentes para implantação dos Laboratórios de Técnica Dietética e Tecnologia de Alimentos, Higiene e Conservação de Alimentos e de Avaliação Nutricional do curso de Nutrição, sendo os dois primeiros compartilhados como o curso de Farmácia, bem como a demanda específica do ambulatório e do curso de medicina da Universidade Federal do Oeste da Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR: 12.655.453/0001-35 - FORLAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LABORATORIO para o item 75 no valor total de R\$ 4.999,95 (Quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos); 17.930.162/0001-21 - NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - ME para os itens 60, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104 e 106 no valor total de R\$ 13.730,00 (Treze mil setecentos e trinta reais); 22.065.938/0001-22 - CCK